



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 413/2023

INDICAMOS A INCLUSÃO DE AULAS DE CAPOEIRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MOTORA NO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

DAMIANI – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade de inclusão de aulas de capoeira para crianças e adolescentes com deficiência intelectual e motora no ensino público do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), define deficiência como toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade (restrição, resultante de uma deficiência) para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

Considerando que a Lei Federal nº 13.416/15, destina-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

Considerando que a capoeira é uma atividade física catalisadora de aspectos psicomotores fundamentais para o desenvolvimento integral do indivíduo, rica em movimentos, musicalidade e dimensões artísticas;

Considerando que esta atividade esportiva tem a função de ser um instrumento de transformação para as crianças e adolescentes, desenvolvendo o protagonismo necessário para adquirirem autonomia e uma maior qualidade de vida;

Considerando que e a prática da capoeira para as pessoas com deficiência intelectual e motora, é importante para o desenvolvimento motor e cognitivo, pois o aprendizado dos movimentos básicos possibilitou melhor coordenação, entendimento, compreensão e aprimoramento da consciência corporal;

Considerando que a capoeira tem em seus fundamentos, subsídios básicos que podem fornecer informações importantes na formação individual e social de quem a pratica, partindo do pressuposto de que arte e cultura são meios essenciais à luta pelo direito de liberdade de expressão de uma população;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que o trabalho corporal na capoeira está associado a uma integração cognitiva, motora e psicológica que contribui no processo de aprendizado do aluno e a partir do conhecimento e experimentação da modalidade, é possível que os alunos desenvolvam o gosto por atividades físicas e, com isso, passem a praticá-las regularmente;

Considerando que a capoeira adaptada as pessoas com deficiência, não se diferencia da capoeira em seus conteúdos, mas compreende técnicas, métodos e formas de organização que possam ser aplicados a estes indivíduos, podendo ser considerada uma atividade física completa, dada a sua importância pedagógica, numa concepção didática, que recai no fato de que ela atua de maneira direta e indireta sobre o aspecto cognitivo, afetivo e motor destes;

Considerando que todo ser humano tem o direito fundamental de acesso à educação física e ao esporte, que são essenciais para o pleno desenvolvimento da sua personalidade, bem como, ter liberdade de desenvolver aptidões físicas, intelectuais e morais por meio de técnicas pedagógicas, deve ser garantido dentro do sistema educacional, assim como em outros aspectos da vida social, a inclusão de aulas de capoeira para os portadores de deficiência intelectual e motora no ensino público municipal, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de maio de 2023.


DAMIANI
Vereador PSDB

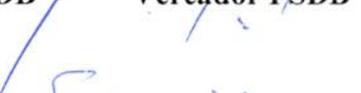

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


GELSO KOZAK
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


DEVANIL BARBOSA
Vereador Patriota


IAGO MELLA
Vereador Podemos


CHICO DA ZONA LESTE
Vereador MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB